



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE**

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.244/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022

**AUTORIZA A ADEQUAÇÃO DAS REGRAS DE
SEGURANÇA QUANTO AO USO DE MÁSCARAS
DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E OUTAS MEDIDAS
DE PREVENÇÃO DE INTERESSE LOCAL.**

Vladimir Luiz Farina, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barão de Cotegipe/RS,

CONSIDERANDO a redução consistente no número de casos ativos, solicitações de testes, internações e óbitos em decorrência de COVID-19 no Município de Barão de Cotegipe, bem como a redução significativa de resultados positivos dentro do percentual de testes realizados;

CONSIDERANDO o baixo número de pacientes hospitalizados ou em observação tanto em clínicas quanto em Unidade de Terapia Intensiva por COVID-19 na Região;

CONSIDERANDO os elevados índices de vacinação;

CONSIDERANDO que o Município possui vacinas disponíveis e não há falta das mesmas;

CONSIDERANDO a realização de campanhas constantes de conscientização para a vacinação;

CONSIDERANDO o disposto no item 8.2.4 da Portaria Interministerial MTP/MS nº 017, de 22 de março de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado o uso obrigatório de máscara de proteção individual para circulação em espaços fechados públicos e privados acessíveis ao público, estabelecimentos de ensino e demais locais fechados de uso coletivo.

Art. 2º A dispensa a que se refere o art. 1º deste Decreto não se aplica:

I - no transporte coletivo de passageiros, público e privado, bem como, no transporte escolar;
II - nos estabelecimentos e instituições destinados à prestação de serviço de saúde, públicos e privados.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**Vladimir Luiz Farina,
Prefeito Municipal.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em data supra.**

**Fabício Roberto Martins,
Secretário Municipal da Administração.**